



JUSTIÇA FEDERAL
PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00163/2015

31/03/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA 2921/2014, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a LUIZ MARDOS CAVALCANTE, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Justiça - Avaliador Federal, Nível Superior, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 623, da Seção Judiciária do Estado do Ceará, com os proventos integrais e direito à paridade com a remuneração dos servidores ativos conforme o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, com a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço nos termos do art. 67, da Lei 8.112/90, c/c art. 15, inciso II, da Medida Provisória 2.225-45/2001, cumulativamente com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, originária dos "quintos", de acordo com os arts. 3º e 11 da Lei 8.911/94, c/c o art. 62-A da Lei 8112/90, bem como o Adicional de Qualificação – AQ, por Especialização, nos termos dos art. 14 da Lei nº 11.416/2006, assim como a Gratificação de Atividade Externa - GAE, instituída pela Lei 11.416/2006 e conforme o art. 4º, § 1º, art. 16, §1º e 2º, art. 28, 30, § 2º e 3º do Anexo II da Portaria Conjunta 01/2007 da Presidência do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça e dos Presidentes dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior de Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, bem como o art 7º da Emenda Constitucional 41/2003 e ainda a Vantagem Pecuniária Individual – VPI, de acordo com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.698/2003.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS
PRESIDENTE